



DIÁRIO OFICIAL DE 12/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 1130, de 17 de novembro de 1958.

Autor: Deputado Rachid Mamed

Cria o Distrito de Paz de São Pedro da Cipa, município de Poxoréu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Paz de São Pedro da Cipa, com sede no povoado do mesmo nome.

Artigo 2º - O Distrito ora criado, terá os seguintes limites: Partindo da foz do córrego Pombas, por este acima, em sua margem esquerda até o seu entroncamento com o Pojocurou, por este acima até a sua mais alta cabeceira ; daí fraldando a serra das Areias até alcançar o Pogubo-Bo reau ou Areias, por este abaixo, margem direita, até o São Lourenço e por este até o ponto de partida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 17 de novembro de 1958,
137º da Independência e 70º da República.

J. Príncipe de Araguai
Almeida

Registrada à fls 51.
do diário competente
Em 2/2/59.

W/167000